Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9475 — TDR/BCA)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2019/C 320/05)

1. Em 17 de setembro de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho e na sequência de uma remessa ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— TDR Capital LLP («TDR», Reino Unido);

— BCA Marketplace plc («BCA», Reino Unido).

A TDR adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da BCA, mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— TDR: investimento de participações privadas numa gama de setores, nomeadamente venda de combustíveis a retalho, ginásios e clubes de desporto, túneis de lavagem automática de automóveis, serviços de imóveis devolutos, serviços de renovação de habitação social no Reino Unido, construção modular, bares e restaurantes, aquisição de dívida, logística para retorno de paletes, navegação costeira, seguros de vida, vestuário e artigos para o lar;

— BCA: serviços de comercialização de veículos usados, destinados a facilitar as vendas entre compradores e vendedores destes veículos.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9475 — TDR/BCA

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).